



A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis convida a todos para as apresentações do

Plano Diretor

Cordeirópolis - 2010

Apresentações INICIAL e FINAL do Plano Diretor no TEATRO ATALIBA BARROCAS,
ambas às quintas-feiras às 19h30

Dia 30 de setembro
Apresentação INICIAL do Plano Diretor

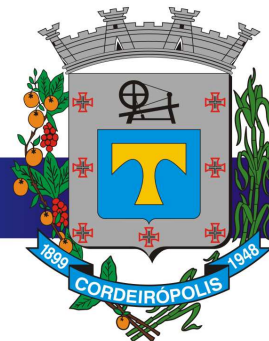
Dia 28 de outubro
Apresentação FINAL do Plano Diretor.

O futuro de Cordeirópolis em nossas mãos

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Comitê Especial do Plano Diretor
Praça Francisco Orlando Stocco, 35 – Centro - Caixa Postal 18
CEP 13.490-970 – CORDEIRÓPOLIS/SP

Informações

Fone: (19)3556-9900 (Ramal 47)
e-mail: planodiretor@cordeirópolis.sp.gov.br



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Decreto nº 3034 de 25 de agosto de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t o:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 674.844,95 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0012	5.300,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0013	19.000,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0021	4.850,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0037	3.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0039	7.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0047	43.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0048	38.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0049	57.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0050	60.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0052	100.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0053	9.700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0059	12.900,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0062	31.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0069	1.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0072	1.100,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0074	250,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0075	90,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0076	1.900,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0165	85,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0167	7.700,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0172	9.300,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0327	5.600,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0328	2.700,00

10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0338	450,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0341	15.500,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0359	100,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0442	4.850,00
14.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0451	5.600,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0467	3.400,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0469	1.250,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0478	6.450,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0480	400,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0484	6.600,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0485	100,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0500	4.850,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0523	30.250,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0524	7.550,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0602	40.850,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0605	105.440,09
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0606	16.679,86
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0620	1.650,00
Total.....					674.844,95

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 594.744,95 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 674.844,95 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	10.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0004	11.125,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0057	25.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0061	12.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0126	50.000,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0150	111.750,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0151	18.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0168	14.600,00
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003 - 2135	01	0169	23.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0249	98.300,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0253	32.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0254	26.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0354	40.850,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	49.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0401	62.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	95	0588	5.058,95
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0604	6.061,00
Total.....					594.744,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 740,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Decreto nº 3035 de 25 de agosto de 2010

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

Considerando - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0219	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 2º - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0192	4.000,00
Total.....					4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3036 de 25 de agosto de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0467	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.1.90.00.00	11 333 4003- 2135	01	0173	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3037 de 25 de agosto de 2010.

Institui Comissão da “Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis”, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L. O. M.C,

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da Festa do Peão Boiadeiro de Cordeirópolis, composta pelos seguintes membros, Amarildo Antonio Zorzo; José Roberto Fantucci; Pascoal Florivaldo Zarus; Altamir Lautenschlager; Nivaldo Pereira de Menezes; e, José Aparecido Benedito, para sob a presidência do primeiro, procederem o acompanhamento, supervisão e demais providências alusivas ao evento, a realizar-se no período de 11 a 14 de novembro de 2010

Art. 2º - A comissão constituída conforme disposto no “caput”, do artigo anterior, deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de 16 de novembro de 2010, a prestação de contas relativa

as despesas efetuadas com recursos da Municipalidade.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros designados através do artigo 1º deste decreto, não farão jus a nenhuma remuneração ou gratificação a qualquer título, sendo por conseguinte, considerados de alta relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 25 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 3038 de 27 de agosto de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no “orçamento corrente” da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 79.274,37 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1105	05	0544	79.274,37
Total.....					79.274,37

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 79.274,37 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 27 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3039 de 27 de agosto de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0288	37.800,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0458	8.200,00
Total.....					46.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5008 - 2182	01	0294	46.000,00
Total.....					46.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3040 de 31 de agosto de 2010

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0029	60.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0474	51.000,00
Total.....					111.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	42.500,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0513	8.500,00
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 - 1095	01	0514	60.000,00
Total.....					111.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 31 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº. 3041 de 06 de setembro de 2009

Decreta "Ponto Facultativo" e dispõe sobre a jornada de trabalho e o expediente ao público no dia 28.10.2010, nas repartições públicas municipais e autarquias da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais e autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no dia 1º de novembro de 2010 - (segunda-feira).

§ 1º - A jornada de trabalho e o expediente ao público no dia 28 (quinta-feira), consagrado ao Funcionalismo Público serão normais.

§ 2º - O disposto neste artigo, aplica-se, também ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis (SAAE) e ao Hospital e Maternidade de Cordeirópolis (HMC), autarquias municipais.

Art. 2º - As repartições públicas municipais e as autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que prestam serviços essenciais e de interesse público e que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia 1º de novembro de 2010.

§ 1º - Ficam os "Secretários" e "Diretores" das "Secretarias Municipais" e "Autarquias Municipais" da Municipalidade, incumbidos de fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto.

§ 2º - Caberá a cada "Secretário" ou "Diretor", estabelecer e disciplinar quando necessário plantões para atendimento a população, continua

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 06 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7750 de 30 de agosto de 2010

Dispõe sobre recondução de servidora ao seu emprego público de origem na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 02461, de 20.08.2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a servidora Sra. Neusa Hardt, portadora do R.G nº 21.500.158-8, reconduzida a contar de 1º de setembro de 2010, ao seu emprego público de origem, ou seja, Merendeira na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Municipal Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7707, de 16 de junho de 2010.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de agosto de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 30 de agosto de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria municipal da Administração

Portaria nº 7753 de 08 de setembro de 2010

Dispõe sobre a substituição da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração

da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º – Fica designada a servidora Sra. Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário - Assistente Social Chefe, para substituir por motivo de férias a Sra. Diva Levy Fleury Tamiazo (Secretaria Municipal), exercendo e respondendo interinamente pelo expediente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Municipalidade, no período de 13.09 a 22.09.2010, 10 (dez) dias, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 08 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de setembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de prorrogação de contratos de prestação de serviços por tempo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de prorrogação do contrato por prazo determinado nº 001/2010

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Ricardo Cortez Mofato

Objeto: - Fica prorrogada a vigência no período de 09.08.2010 a 04.02.2011, do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 001/2010 de 20.02.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado o Sr Ricardo Cortez Mofato, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração.
Data: 09.08.2010

Termo de prorrogação do Contrato por prazo determinado nº 009/2010

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Jorge Fernando Valls Gonzales

Objeto: Fica prorrogada a vigência no período de 09.08.2010 a 04.02.2011, do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 009/2010 de 12.02.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado o Sr Jorge Fernando Valls Gonzales, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração.
Data: 09.08.2010

Termo de prorrogação do Contrato por prazo determinado nº 039/2010

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratado - Edilberto de Freitas

Objeto: Fica prorrogada a vigência no período de 12.09.2010 a 10.03.2011, do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 039/2010 de 1º.03.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado o Sr Edilberto de Freitas, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração.
Data: 12.09.2010

Termo de prorrogação do Contrato por prazo determinado nº 057/2010

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Gislene Fabiana Salomé

Objeto: Fica prorrogada a vigência no período de 05.09.2010 a 03.03.2011, do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 057/2010 de 07.06.2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e de outro lado a Sra Gislene Fabiana Salomé, tudo de conformidade com o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração.
Data: 05.09.2010

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 061/2010

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Elaine Cristina de Souza

Objeto: - A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP; contrata com a Sra. Elaine Cristina de Souza, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, os serviços de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas semanais, com salário de R\$ 1.698,82 (Hum mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) por mês.
Vigência: 02.08 a 31.12.2010.
Data: 02.08.2010.

Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7757 de 14 de setembro de 2010

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações da Municipalidade, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAGO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

Considerando - o disposto no artigo 51 e §§ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com posteriores alterações;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 17 de outubro de 2007, com posterior alteração, e da Lei Complementar nº 117, de 17 de agosto de 2010; e,
Considerando finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 02592, de 08.09.2010.

R e s o l v e:

Art. 1º - Os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis serão realizados pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações - COMPAJUL, com competência para processar e julgar as Concorrências, Concursos, Leilões, Tomadas de Preços e Convites e será constituída a contar de 23 de setembro de 2010 da seguinte forma: Presidente: Jerson Adilson Rivaben, Secretário: Vlademir Aparecido Ragasso, Membros: João Paulo Fassis; Sandro Henrique Boteon; João Cesar Manias, e Mauro Sérgio Sala e Suplente: Edvaldo José Vitório.

§ 1º - Ao Presidente da Comissão compete:

- presidir as reuniões;
- supervisionar os trabalhos da Secretaria; e,
- funcionar como relator na análise dos recursos interpostos frente as decisões da comissão que preside;

§ 2º - Ao Secretário da Comissão compete:

- participar das reuniões da comissão com vistas à análise e julgamento dos procedimentos relativos a cadastramento de fornecedores e licitações;
- garantir o processamento das licitações, pedidos de cadastramento, impugnações ao Edital, publicações, recursos;
- coordenar e divulgar junto aos demais membros da Comissão calendário de licitações e análise de cadastramentos;
- promover, sob orientação do Presidente, as diligências necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução processual;
- preparar, as guias de recolhimento de caução, taxas de expediente e demais valores;
- controlar a emissão, adequação e divulgação dos editais aos interessados;
- lavrar atas e demais termos das reuniões, observando numeração sequencial dos mesmos.

§ 3º - Aos membros da Comissão, compete:

- substituir o Presidente ou o Secretário, em suas ausências ou impedimentos; e,
- auxiliar o Presidente e o Secretário no desempenho de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em contrário, em especial a Portaria nº 7504, de 23.09.2009, Portaria nº 7687, de 03.05.2010 e Portaria 7709, de 18.06.2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 14 de setembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada,

Edital n° 001/2009 - CONCURSO PÚBLICO**RESULTADO FINAL**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica aos interessados o resultado final referente ao Concurso Público - Edital 001/2009, a saber:

EMPREGO: Operador de Máquina

RG	NOTA	PRÁTICA	MÉDIA	CLASS.
22.913.783	60,00	2,00	31,00	Inabilitado
22.367.616	50,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
36.309.744	50,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP, e divulgado na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.publicoweb.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 03 de Setembro de 2010

(assinado no original)
Carlos Cesar Tamiaz
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

CI / VISA / n° 0009-10

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0003/2010, Data de Protocolo: 08/01/2010, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 17/06/2011, Razão Social: MELISSA ELENA DE LUCCA – ME, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MELISSA ELENA DE LUCCA, Resp. Técnico: AMANDA CASSETÁRIO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0046/10, Data de Protocolo: 12/03/2010, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 17/06/2011, Razão Social: MELISSA ELENA DE LUCCA – ME, CNPJ/CPF: 107830590001-57, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MELISSA ELENA DE LUCCA, Resp. Técnico: AMANDA CAROLINE BAQUE. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0109/2010, Data de Protocolo: 09/06/2010, CEVS:351240701-477-000008-1-7, Data de Validade: 17/06/2011, Razão Social: MELISSA ELENA DE LUCCA – ME, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MELISSA ELENA DE LUCCA, Resp. Técnico: AMANDA CAROLINE BAQUE. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0025/10, Data de Protocolo: 03/02/2010, CEVS:351240701-863-000001-1-6, Data de Validade: 12/04/2011, Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LIMEIRA LTDA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: VANDERLEY PRADELLA, Resp. Técnico: DANIELE MINETTO PRADELLA SCHERRÉS. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0039/10, Data de Protocolo: 04/03/2010, CEVS:351240701-863-000001-1-0, Data de Validade: 04/03/2011, Razão Social: TÂNIA MUNIZ ROSA DE VASCONCELOS, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: TÂNIA MUNIZ ROSA DE VASCONCELOS, Resp. Técnico: TÂNIA MUNIZ ROSA DE VASCONCELOS. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0042/10, Data de Protocolo: 10/03/2010, CEVS:351240701-863-000001-1-2, Data de Validade: 26/05/2011, Razão Social: ADRIANA DARIO BERTASSO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: ADRIANA BERTASSO DARIO, Resp. Técnico: ADRIANA BERTASSO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0061/10, Data de Protocolo: 31/03/2010, CEVS:351240701-477-000009-1-4, Data de Validade: 19/05/2011, Razão Social: REGINALDO BELTRAMIN – ME, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: REGINALDO BELTRAMIN, Resp. Técnico: REGINALDO BELTRAMIN. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0077/10, Data de Protocolo: 26/04/2010, CEVS:351240701-863-000002-1-3, Data de Validade: 30/06/2011, Razão Social: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF: SP, Resp. Legal: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL, Resp. Técnico: GRACIELA PATRÍCIA HESPANHOL. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0085/10, Data de Protocolo: 06/05/2010, CEVS:351240701-477-000006-1-2, Data de Validade: 26/05/2011, Razão Social: S.PIMENTEL, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: SÉRGIO PIMENTEL, Resp. Técnico: RICARDO FABRIS. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0086/10, Data de Protocolo: 06/05/2010, CEVS:351240701-477-000005-1-5, Data de Validade: 26/05/2011, Razão Social: MARCELO A. MENEGHIN ME, Município: CORDEIROPOLIS CEP:13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MARCELO A. MENEGHIN, Resp. Técnico: SUZANA METZNER. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0113/10, Data de Protocolo: 10/06/2010, CEVS:351240701-863-000008-1-7, Data de Validade: 01/07/2011, Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS – Centro de Fisioterapia Adriana Boteon, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA, Resp. Técnico: RENATA SOBRAL CASTELLAR. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0127/10, Data de Protocolo: 06/07/2010, CEVS:351240701-863-000021-1-9, Data de Validade: 02/08/2011, Razão Social: JOSÉ LUIZ MORELLI, Município: CORDEIROPOLIS, CEP:13490-000 UF:SP, Resp. Legal: JOSE LUIZ MORELLI, Resp. Técnico: JOSE LUIZ MORELLI. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0128/10 Data de Protocolo: 06/07/2010, CEVS:351240701-863-000021-1-9, Data de Validade: 02/08/2011, Razão Social: JOSÉ LUIZ MORELLI, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000 UF:SP, Resp. Legal: JOSE LUIZ MORELLI, Resp. Técnico: JOSE LUIZ MORELLI. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0133/10, Data de Protocolo: 12/07/2010, CEVS:351240701-863-000051-1-8, Razão Social: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, Resp. Legal: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico Substituto: LUIZ ROBERTO BUSSACOS. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0134/10, Data de Protocolo: 12/07/2010, CEVS:351240701-863-000051-1-8, Razão Social: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico: FABIO JOSÉ VAZ CALVO, Resp. Técnico Substituto: SÉRGIO HEITOR CAMARGO PRETO O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo:0142/10, Data de Protocolo: 30/07/2010, CEVS:351240701-863-000028-1-0, Data de Validade: 23/07/2010, Razão Social: DAGOBERTO FRANCO, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: DAGOBERTO FRANCO, Resp. Técnico: DAGOBERTO FRANCO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0155/10, Data de Protocolo: 13/08/2010, CEVS:351240701-477-000014-1-4, Data de Validade: 31/08/2011, Razão Social: ÓPTICA CORDEIRO LTDA – ME, CNPJ/CPF:11879068000109, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP,

Resp. Legal: HELEN MARIANE ROCHA, Resp. Técnico: LUIZ ÊNIO SOTINI. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0160/10, Data de Protocolo: 20/08/2010, CEVS:351240701-863-000026-1-5, Data de Validade: 30/06/2011, Razão Social: MIGUEL PEREIRA MARQUES BARCELLOS, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MIGUEL PEREIRA MARQUES BARCELLOS, Resp. Técnico: MIGUEL PEREIRA MARQUES BARCELLOS. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0068/10, Data de Protocolo: 07/04/2010, Razão Social: FERRAZ E CAMPOS CENTRO DE ODONTOLOGIA PAULISTA LTDA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: JOSÉ ALBERTO FERRAZ DE CAMPOS, Resp. Técnico: VALDIR BARRETO MOURÃO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Projeto de Reforma e Adaptação para Clínica Odontológica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0078/10, Data de Protocolo: 27/04/2010, CEVS: 351240701-561-000045-1-0, Razão Social: M. A. VITTO CAFÉ - ME, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: MARIA ANTONIA VITTO. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0095/10, Data de Protocolo: 17/05/2010, CEVS: 351240701-109-000001-1-6, Razão Social: A. P. LOSA & CIA LTDA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: NATALE LOSA. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à Protocolo: 0106/10, Data de Protocolo: 02/06/2010, CEVS: 351240701-561-000047-1-5, Razão Social: TEMPERO E SAÚDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, Município: CORDEIROPOLIS, CEP: 13490-000, UF:SP, Resp. Legal: GIOVANA MARIA CARLOS. O Eng. Vanderlei Ocimar Marangom, CREA 060.156.205.8, Coordenador do GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

Eng. VANDERLEI OCIMAR MARANGOM
Engenheiro Civil Chefe – CREA 060.156.205.8
Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária
Cordeirópolis – SP

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2009

RESULTADO FINAL

O Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, comunica aos interessados os resultados finais referente ao Concurso Público - Edital 001/2009, a saber:

ESCRITURÁRIO

NOME / RG	NOTA	PRÁTICA	MEDIA	CLASS.
Regiane Carolina Franco - 46.239.435	72,50	95,00	83,75	1º
Helen Cristina Amaro da Silva - 42.809.463	75,00	88,32	81,66	2º
Eloisa Elvira Manfredini - 22.812.358	70,00	93,25	81,62	3º
Edivan Marcelo Pires - 35.348.686	72,50	89,54	81,02	4º
Marcella de Oliveira Gonçalves - 47.478.633	62,50	99,08	80,79	5º
Adriana Moreira de Oliveira - 37.634.361	77,50	82,76	80,13	6º
Simone de Carvalho - 47.133.299	62,50	90,00	76,25	7º
Angélica Ferreira da Silva - 46.373.517	62,50	88,60	75,55	8º

Vivian Marino - 33.124.335	62,50	86,92	74,71	9º
Carolina Zulmira Cardoso Ferreira - 9.953.103	67,50	80,75	74,12	10º
Diego Gonçalves de Moraes - 40.337.874	75,00	73,19	74,09	11º
Fabiana Cristina Dalfre - 46.372.980	65,00	82,74	73,87	12º
Pierangeli Fernanda Barbieri - 42.839.237	67,50	75,25	71,37	13º
Juliana Elita Batista - 29.931.121	72,50	67,75	70,12	14º
Ana Maria Pereira Evangelista - 43.641.662	70,00	67,25	68,62	15º
Daniela Aparecida Marques - 43.641.530	70,00	64,69	67,34	16º
Suellen Souza Squiapatí - 46.374.326	65,00	66,47	65,73	17º
Aparecida Magali Lourenço - 8.758.905	72,50	51,85	62,17	18º
Camila Rinaldi - 30.219.118	62,50	58,91	60,70	19º
Rodrigo Andreoli - 34.781.376	70,00	51,29	60,64	20º

CANDIDATOS INABILITADOS

RG	NOTA	PRÁTICA	MEDIA	CLASS.
41.143.635	70,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
40.778.092	65,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
43.641.429	67,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
46.372.690	62,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
46.386.368	65,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
40.337.886	67,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
10.257.832	62,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
40.446.666	67,50	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
47.366.424	65,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
33.316.162	62,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
41.608.026	62,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
34.321.872	65,00	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
47.742.869	62,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
44.865.376	72,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
40.185.358	65,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
45.039.176	75,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
33.316.249	62,50	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
40.777.939	70,00	Ausente	Inabilitado	Inabilitado
33.762.610	80,00	Inabilitado	Inabilitado	Inabilitado
47.401.052	62,50	Ausente	Inabilitado	Inabilitado

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 03 de Setembro de 2010.

assinado no original
Renato Marcelo Mascarin
Diretor Presidente

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Decreto Legislativo nº 3, de 9 de setembro de 2010.

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2008 (Proc. TC-1580/026/08).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, referentes ao exercício financeiro de 2008, nos termos do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-1580/026/08.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de setembro de 2010.

SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no Plenário “Vereador Irio Alves”, em 9 de setembro de 2010.

